## LEI MUNICIPAL N° 3.743, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para ser aplicado nos seguinte orgão e rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO		
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE		
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROJ/ATIV:	2030	Vias Públicas		
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$	2.000.000,00
RECURSO:	1807	OBRAS VIARIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Convênio SICONV Nº 134077/2009, contrato de repasse- Nº 0315257-61/2009, Ministério das Cidades.

TOTAL: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2011.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:** 

Período: 20/04/2011 a 05/05/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL